



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

**DECRETO Nº 157/2023**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2154/2022, de 15 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 80.300,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.004 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
02.004.4.131.2.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$2.500,00
01.110.0000.0000 GERAL		2.500,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$7.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		7.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA		
05.004.12.365.4.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$500,00
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		500,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB		
05.010.12.361.21.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$48.000,00
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO		48.000,00
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE		
08.004.15.451.12.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		5.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2003-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss		R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		1.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.005 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
03.005.4.126.2.2006-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss		R\$1.300,00
01.110.0000.0000 GERAL		1.300,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
04.018.10.305.10.2100-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - Intra Ofss		R\$15.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		15.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		1.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.005 - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
03.005.4.126.2.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$1.300,00
01.110.0000.0000 GERAL		1.300,00



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**

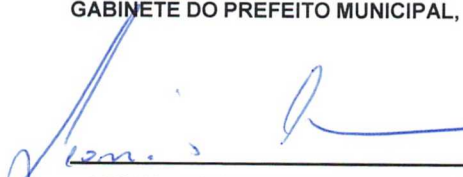
C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$7.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		7.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.018 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
04.018.10.305.10.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$15.000,00
01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL		15.000,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA		
05.004.12.365.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$500,00
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		500,00
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB		
05.010.12.361.21.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$48.000,00
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO		48.000,00
08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
08.004 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE		
08.004.15.451.12.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		5.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$2.500,00
01.110.0000.0000 GERAL		2.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 30 de agosto de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de setembro de 2023.**

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e